



RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Criação e Composição da Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Ficam definidos como membros da Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades:

§ 1º Representantes Governamentais

a) Titular: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula: 351003, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) Suplente: Ruth da Cruz Szymanski, matrícula 239.301, representante da Secretaria Municipal de Educação.

a) Titular: Roberta Santiago de Souza, matrícula 241301, representante da Secretaria Municipal de Saúde

b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula 353269, representante da Secretaria Municipal de Saúde

§ 2º Representantes das Organizações da Sociedade Civil

a) Titular: Diomedes Aparecido dos Santos, RG 6.270.027-0, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI

b) Suplente: Simone Ferreira de Sousa, RG 8.536.854-0, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - CMDI**

a) Titular: Marilza Rodrigues dos Santos, RG 5.432.850-8, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

b) Suplente: Jucimara Lucas da Cruz, RG 5.055.238-1, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2025.



Diomedes Aparecido dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI

Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 138 de 28 de julho de 2025

Página 30



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2025

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		590.152.785,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		590.002.785,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		586.721.797,89	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		295.472.146,07	50,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		352.033.078,73	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		334.431.424,79	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		316.829.770,88	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-92.436.712,35	-15,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		708.003.342,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		129.800.612,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		94.400.445,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		41.300.194,97	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total ^a		100.698.392,15	76.947.406,64
Valor Total ^b		325.993,45	199.057.460,78

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 28/07/2025, às 09:31:44.
Nota(s) Explicativa(s):



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
RESOLUÇÃO CMAS N.º 052/2025

RESOLUÇÃO 054/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 959 de 27 de maio de 2013, em Reunião Extraordinária na data de 25 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de Emenda Parlamentar GND 3 (Custeio) e GND 4 (Investimento), nos valores de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), respectivamente, direcionadas pelo Deputado Toninho Wandscheer ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRZEJEVicz
Data: 28/07/2025 11:06:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevicz
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande, Paraná.
Telefone: 3608-7630



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
RESOLUÇÃO Nº 053/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 053/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 959, de 27 de Maio de 2013, bem como considerando as deliberações realizadas na Reunião Extraordinária do dia 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de inscrição da Ação Social Nova Aliança, inscrita no CNPJ 37.028.426/0001-63, localizado na Avenida Portugal, nº 1762, Bairro Gralha Azul. CEP 83.824-245. Fazenda Rio Grande, Paraná, no Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRZEJEVicz
Data: 28/07/2025 11:06:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevicz
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
FAZENDA RIO GRANDE - PR
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Criação e Composição da Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Ficam definidos como membros da Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades:

§ 1º Representantes Governamentais

a) Titular: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula: 351003, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) Suplente: Ruth da Cruz Szymanski, matrícula 239.301, representante da Secretaria Municipal de Educação.

a) Titular: Roberta Santiago de Souza, matrícula 241301, representante da Secretaria Municipal de Saúde

b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula 353269, representante da Secretaria Municipal de Saúde

§ 2º Representantes das Organizações da Sociedade Civil

a) Titular: Diomedes Aparecido dos Santos, RG 6.270.027-0, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI

b) Suplente: Simone Ferreira de Sousa, RG 8.536.854-0, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



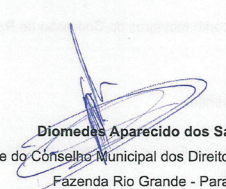
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
FAZENDA RIO GRANDE - PR
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - CMDI

a) Titular: Mariza Rodrigues dos Santos, RG 5.432.850-8, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

b) Suplente: Jucimara Lucas da Cruz, RG 5.055.238-1, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2025.


Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS -CMDI
FAZENDA RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CMDI


O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 282, de 08 de julho de 2005, e pelo Decreto nº 2.667, de 19 de julho de 2010, bem como considerando a análise e as deliberações deste Conselho em Reunião Extraordinária híbrida, realizada no dia 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a submissão da Solicitação de Execução da Obra do Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa, através da Resolução Nº 25/2025-SEMIPI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Resolução Nº 006/2025 - CMDI.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2025.


Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 018/2025

Dispõe sobre a aprovação de aquisição de Tablets para uso das Agentes Comunitárias de Saúde, a serem adquiridos com recursos financeiros, conforme Resoluções SESA nº 1697/2024 e 896/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, e:

Considerando as Resoluções SESA nº 1697/2024 e nº 896/2025, que habilitam os municípios a pleitearem recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com vistas à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para os exercícios de 2024 e 2025;

RESOLVE “Ad referendum”:

Art. 1º – Aprovar a adesão do Município de Fazenda Rio Grande ao programa de repasse de recursos previsto nas Resoluções supracitadas, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à aquisição de 15 tablets;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados à aquisição de 40 tablets,

totalizando 55 tablets, que serão utilizados exclusivamente pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
WANDERLI VOIT
Data: 26/07/2025 13:32:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução nos termos do §2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 018/2025

Dispõe sobre a aprovação de aquisição de Tablets para uso das Agentes Comunitárias de Saúde, a serem adquiridos com recursos financeiros, conforme Resoluções SESA nº 1697/2024 e 896/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, e:

Considerando as Resoluções SESA nº 1697/2024 e nº 896/2025, que habilitam os municípios a pleitearem recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com vistas à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para os exercícios de 2024 e 2025;

RESOLVE “Ad referendum”:

Art. 1º – Aprovar a adesão do Município de Fazenda Rio Grande ao programa de repasse de recursos previsto nas Resoluções supracitadas, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à aquisição de 15 tablets;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados à aquisição de 40 tablets,

totalizando 55 tablets, que serão utilizados exclusivamente pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
WANDERLI VOIT
Data: 26/07/2025 13:32:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução nos termos do §2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - F. Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2025.07.28 16:50:14 -03'00'